



### DECRETO Nº. 200/2017

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 86/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio</b>	
(325) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio</b>	
(321) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de maio de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal